

SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CENTRALIZAÇÃO DA COMPRA DE ENERGIA





Índice



Porquê a compra centralizada de energia?



Necessidades elegíveis



Abrangência das iniciativas de centralização



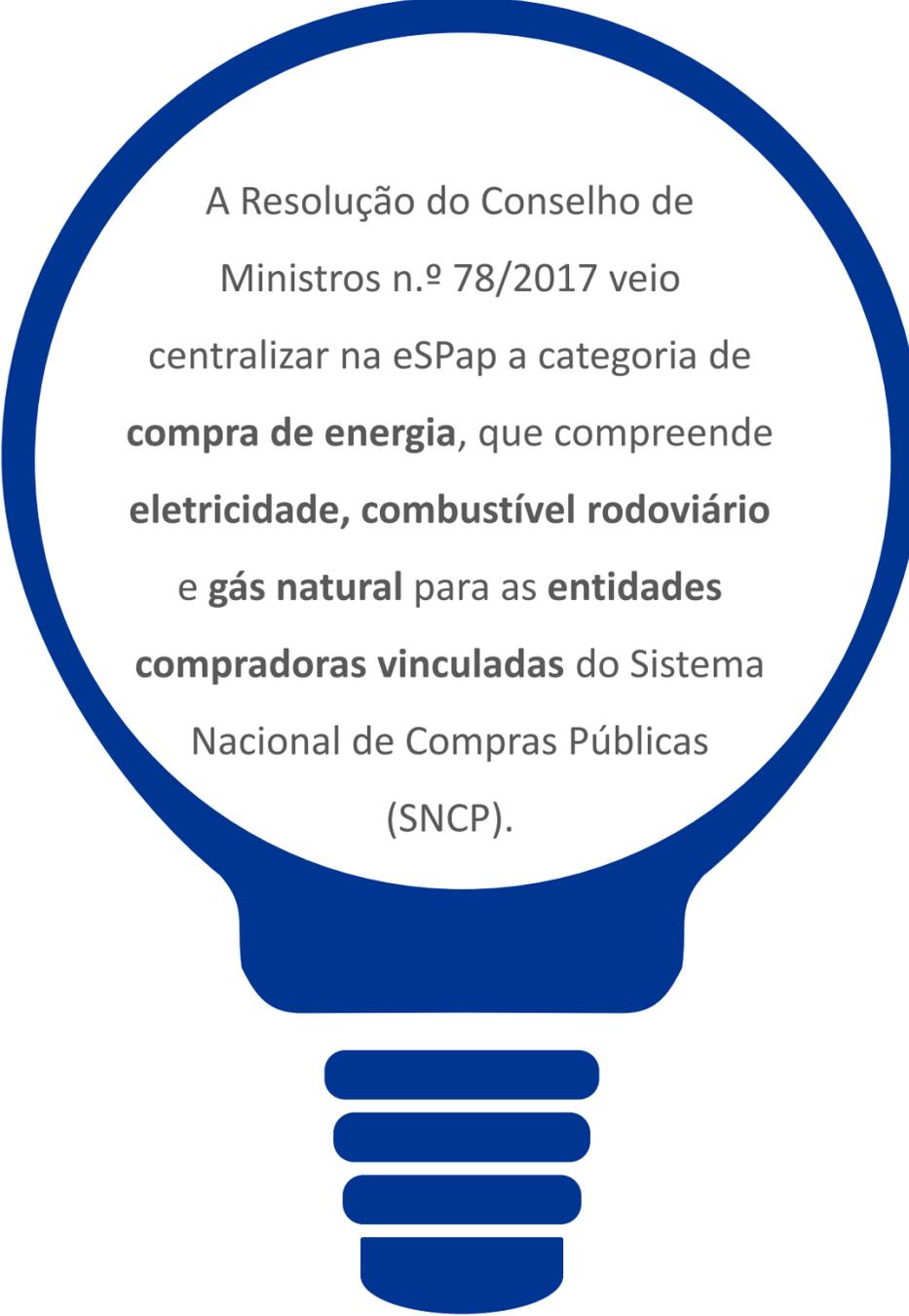
Exceção à centralização



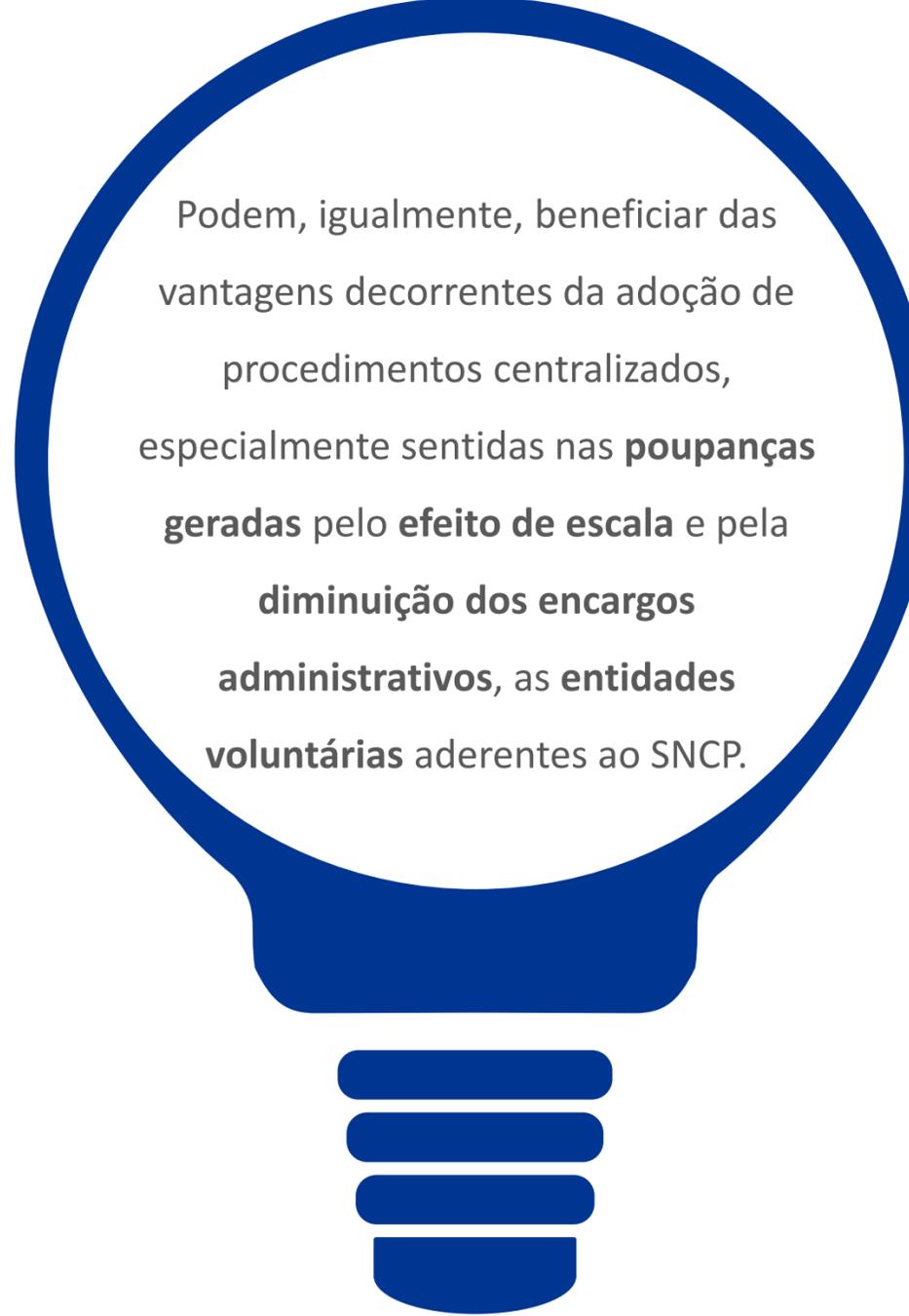
Modo de manifestação de necessidades



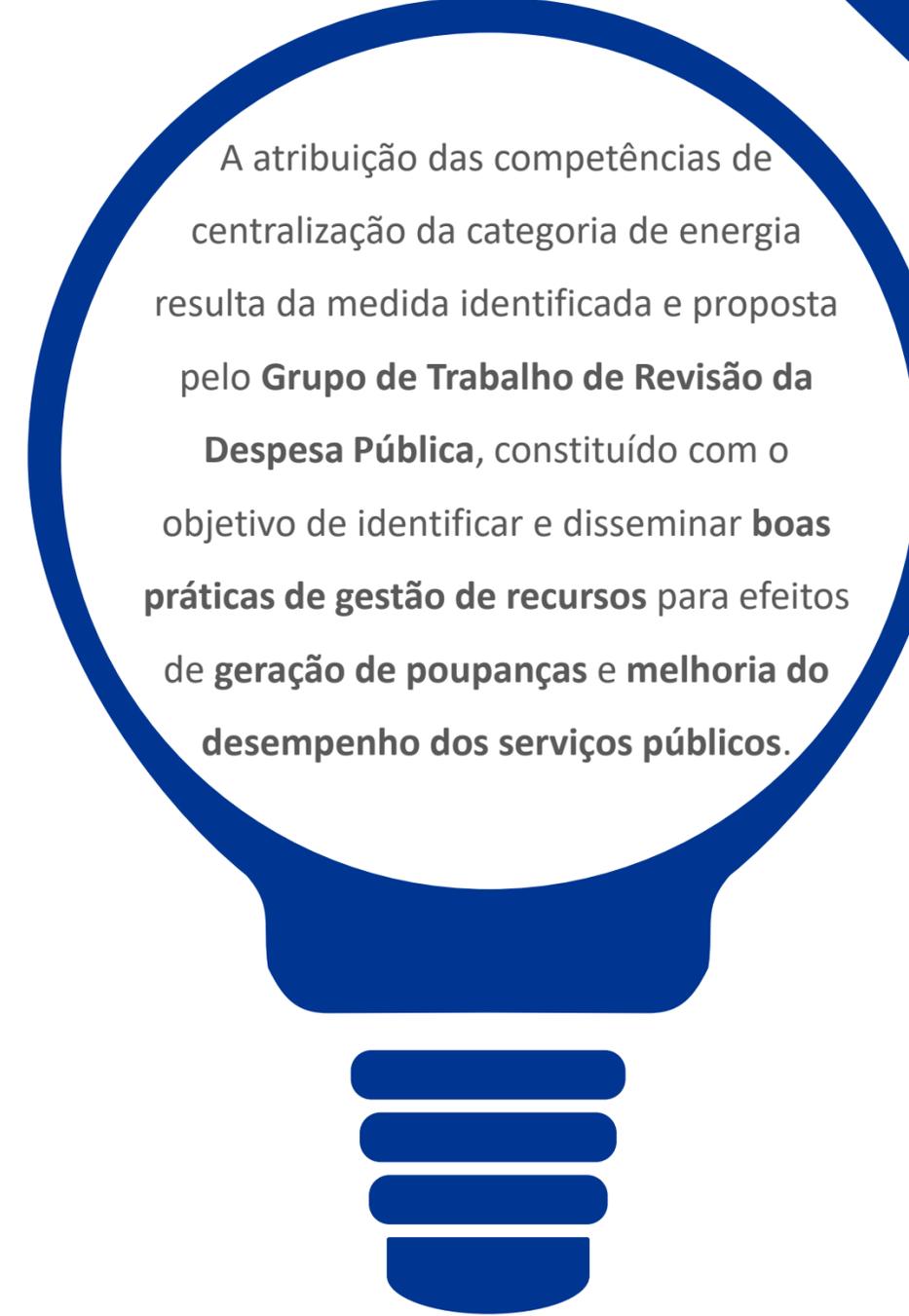
Porquê a
compra
centralizada de
energia?



A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2017 veio centralizar na eSPap a categoria de **compra de energia**, que compreende **eletricidade, combustível rodoviário e gás natural** para as **entidades compradoras vinculadas** do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).



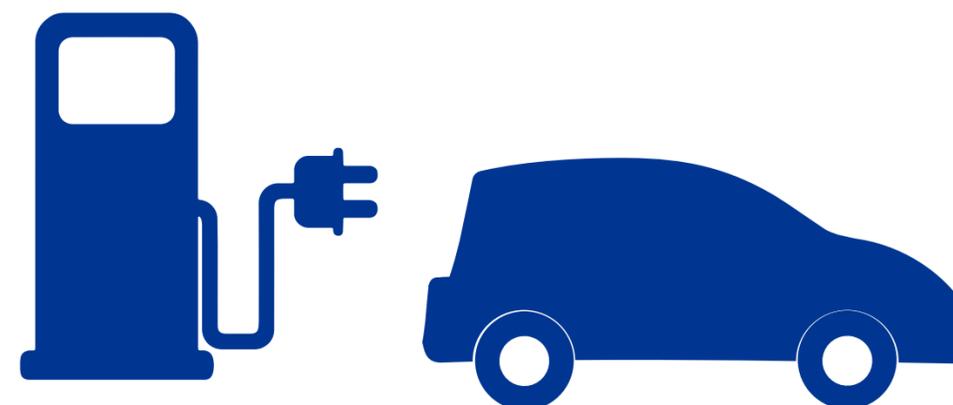
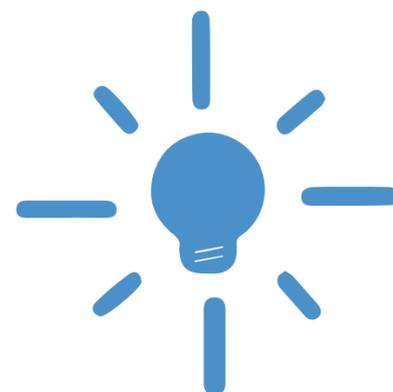
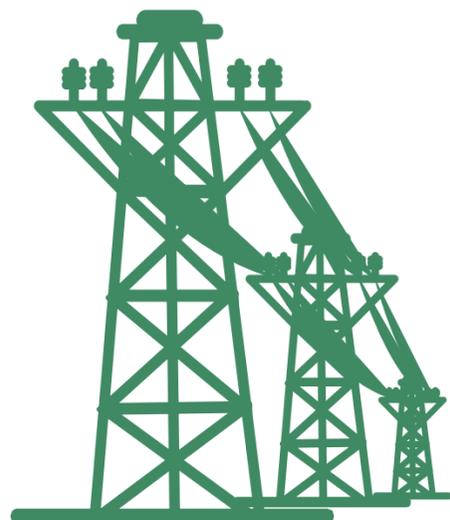
Podem, igualmente, beneficiar das vantagens decorrentes da adoção de procedimentos centralizados, especialmente sentidas nas **poupanças geradas pelo efeito de escala** e pela **diminuição dos encargos administrativos**, as **entidades voluntárias** aderentes ao SNCP.



A atribuição das competências de centralização da categoria de energia resulta da medida identificada e proposta pelo **Grupo de Trabalho de Revisão da Despesa Pública**, constituído com o objetivo de identificar e disseminar **boas práticas de gestão de recursos** para efeitos de **geração de poupanças e melhoria do desempenho dos serviços públicos**.



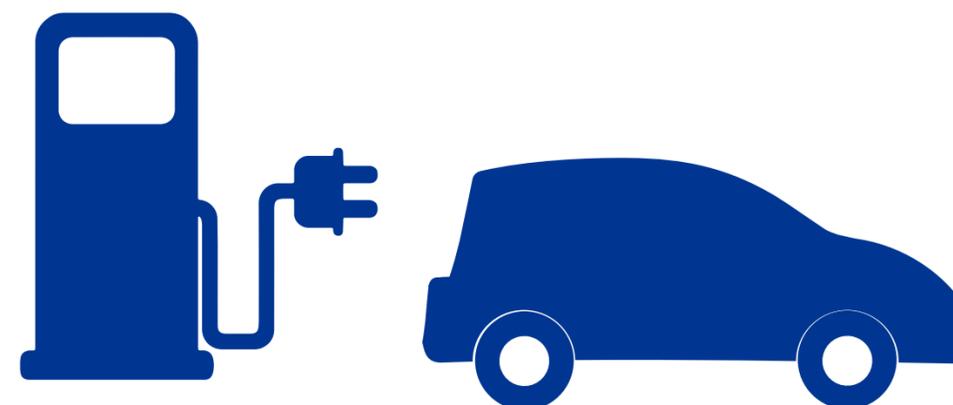
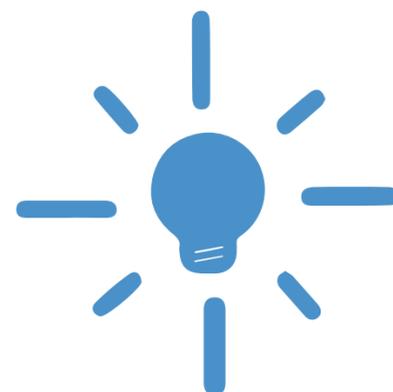
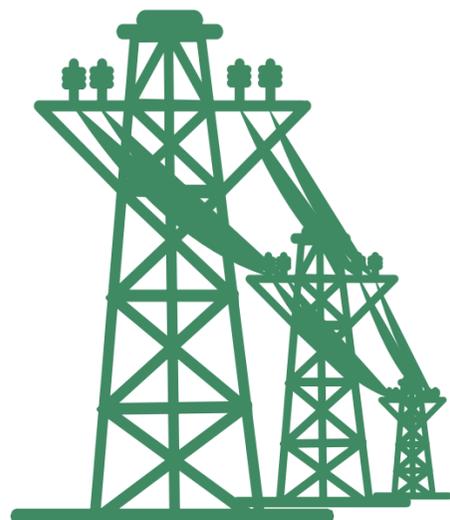
Necessidades
elegíveis



-
- São elegíveis, para efeitos de contratação centralizada a realizar em 2021, as necessidades cujos contratos em execução terminem a sua vigência em 31 de dezembro de 2021;
 - Os contratos de fornecimento de eletricidade, de gás natural e de combustíveis rodoviários, que resultarão dos procedimentos centralizados a conduzir pela eSPap, terão a duração contratual de um único ano, de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de renovação.
-



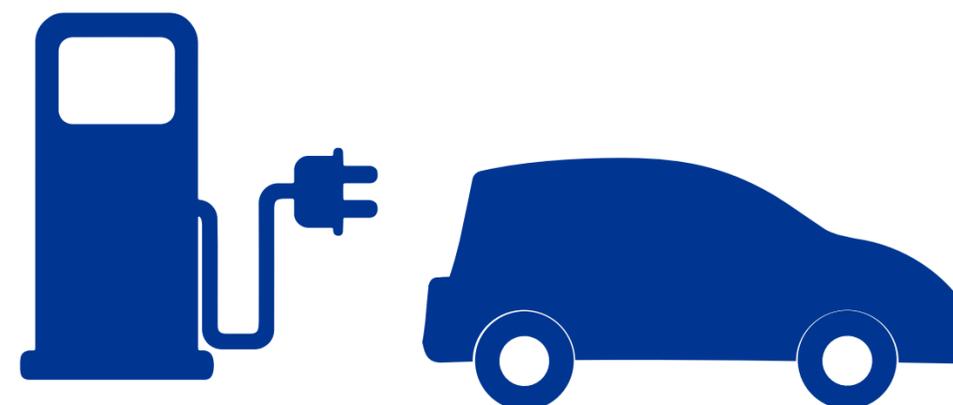
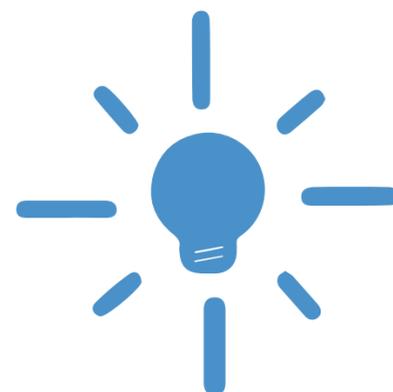
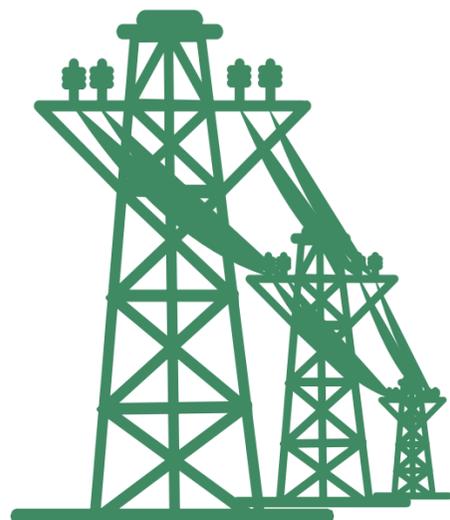
Abrangência
das iniciativas
de centralização



-
- A contratação centralizada é obrigatória para as entidades compradoras vinculadas ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), sendo-lhes vedada a adoção de procedimentos tendentes à contratação direta dos bens e serviços abrangidos;
 - Podem, adicionalmente, integrar os procedimentos de contratação centralizada de eletricidade, gás natural e combustíveis rodoviários, as entidades voluntárias aderentes ao SNCP que pretendam beneficiar das vantagens decorrentes da adoção de procedimentos centralizados, designadamente, as poupanças geradas pelo efeito de escala.
-



Exceção à
centralização



-
- As entidades compradoras vinculadas ao SNCP, cujas necessidades não sejam elegíveis, apenas poderão realizar atos de contratação ou de renovação contratual, sem recurso às competências de centralização atribuídas à eSPap, mediante a autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que deverá ser solicitada através da instrução de um pedido de exceção.
-



Modo de
manifestação
de necessidades

Categorias de eletricidade e gás natural

- A manifestação de necessidades (eletricidade e gás natural) será realizada através do módulo de energia do Sistema de Recolha e Validação de Informação;
- Para as entidades que participaram nas iniciativas de contratação centralizada conduzida pela eSPap em 2020, o formulário de recolha de necessidades contido no módulo de recolha de necessidades do SRVI encontra-se pré-preenchido com os consumos reportados em 2020, para execução contratual em 2021. Nos casos em que os consumos estimados para 2022 sejam idênticos aos consumos contratados no anterior procedimento conduzido pela eSPap, bastará confirmar os valores pré-preenchidos;
- Deverá, ainda, ser indicado o valor estimado para o contrato, de acordo com as instruções descritas no ponto n.º 2.1 do “Manual do módulo de manifestação de necessidades”.

Categoria de combustíveis rodoviários

- A manifestação de necessidades deverá ser realizada através da Ferramenta de Agregação de Necessidades (FAN);
- As entidades deverão indicar a quantidade de litros por tipologia de combustível e âmbito geográfico e, adicionalmente, o valor contratual estimado para a necessidade indicada. Cumulativamente, deverão ser indicadas, quando aplicável, a quantidade estimada de cartões eletrónicos a afetar ao abastecimento em Portugal Continental e/ou na Região Autónoma da Madeira;
- A credenciação dos utilizadores na FAN deverá ser previamente solicitada à eSPap, mediante o preenchimento do ‘formulário de pedido de credenciação’, devendo ser selecionadas como aplicações pretendidas o ‘Catálogo Nacional de Compras Públicas’ e a ‘FAN – Entidade’. O formulário gerado deverá ser enviado para o endereço de correio eletrónico sac@espap.gov.pt.



Centralização da Compra de Energia

Para informação detalhada sobre os fundamentos, procedimentos aquisitivos e de contratação de cada um dos acordos quadro, consulte o documento:

[Orientação Técnica n.º 01/ENE/2021](#)

Informação sobre as iniciativas de contratação centralizada, grandes número e resultados obtidos:

[Flyer Centralização da Compra de Energia
2021](#)



SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CENTRALIZAÇÃO DA COMPRA DE ENERGIA

